



Câmara Municipal de Turiúba

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (0186) 96-1241 - TURIUBA - (SP)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91

Dispõe sobre alteração de índice de atualização da Remuneração do Prefeito, e Vice-Prefeito Municipal.

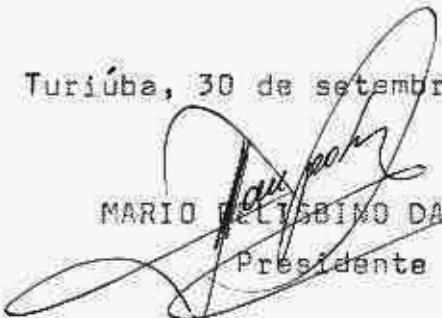
Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/91, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, e eu, MARIO FELISBINO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- A partir de Primeiro de março de 1991, enquanto estiver suspenso o cálculo e divulgação do IPC do IBGE fica adotado como atualizador da remuneração mensal do Prefeito, e Vice-Prefeito Municipal, o índice de Preços ao consumidor IPC da FIPE do mês.

Parágrafo Único- se eventualmente o IPC do IBGE vier a ser divulgado, os cálculos deverão ser refeitos, com a utilização do IPC do IBGE, efetuando-se pagamentos de possíveis diferenças.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 1991.

Turiúba, 30 de setembro de 1991.


MARIO FELISBINO DA ROCHA
Presidente